



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI N.º 930/2010

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 10.391,15 (Dez mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execução, a saber:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE	011 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB-FUNÇÃO	181 – POLICAMENTO	
PROGRAMA	0018 – PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PROJETO	06.181.00181-019 – Instalação de Câmeras de Segurança	
RUBRICA	4.4.71.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	8.938,05
RUBRICA	3.3.71.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.453,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.391,15
-------------------------------	------------------

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados os provenientes previstos no artigo nº. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso I – superávit financeiro do Exercício Anterior da fonte de recursos 0.3.000, no valor de até R\$ 10.391,15 (Dez mil, trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 16/08/2010 pg. 02